



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário):	Rosani Kozorosky Palmeiro
Responsável pelo Termo de Referência:	Rosani Kozorosky Palmeiro
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de serviço especializado de **cobertura fotográfica**, destinado ao registro de todas as cerimônias de formatura promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.

A contratação se faz necessária para garantir o registro completo e profissional das formaturas, assegurando a documentação, divulgação institucional e preservação da memória educacional do município. Os serviços de fotografia são essenciais para valorizar os estudantes, familiares, professores e unidades escolares, bem como para disponibilizar material visual padronizado para uso institucional em relatórios, redes sociais, publicações e demais demandas da Secretaria.

Considerando o orçamento obtido junto a fornecedores especializados, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar como bem de pequeno valor, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço especializado de cobertura fotográfica profissional, destinado a registrar todas as cerimônias de formatura promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente do Sul.

O serviço deverá contemplar o acompanhamento integral das formaturas, garantindo a produção de imagens de alta qualidade, o tratamento básico das fotografias, a entrega dos arquivos digitais em alta resolução e a disponibilização do material para uso institucional, incluindo relatórios, redes sociais, publicações e demais demandas comunicacionais da Secretaria.

A contratação visa assegurar o registro completo, padronizado e documental das formaturas, promovendo a valorização dos estudantes, familiares e servidores, bem como a preservação da memória educacional do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Registro Fotográfico Completo com Cobertura em Tempo Real.	4	4 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Total					R\$ 6.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A prestação de serviço deverá ser feita durante as formaturas municipais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, no período do dia 08, 16, 20 e 22 de dezembro de 2025. O serviço deverá ter registro fotográfico completo com cobertura em tempo real, entrega digital completa em alta resolução até 2 horas após o término de cada dia.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, a fiscal designada será o(a) Sr(a) Ana Carolina Lopes Martins.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilidades:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a contratação de registro fotográfico completo com cobertura em tempo real no valor de R\$ R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Registro Fotográfico Completo com Cobertura em Tempo Real.	4	4 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Total					R\$ 6.000,00

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuado pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 10 de dezembro de 2025

Rosani K. Palmeiro
Secretaria Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 017/2021


Responsável pelo Termo
Guilherme Escobar Borges
Coordenador da Equipe de
Transporte Escolar
Portaria nº 595/2023